



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Projeto de Lei nº 003 de 22 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território paraguaio, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de evento alusivo à inauguração da estrada que liga Carmelo Peralta – PY a Loma Plata – PY, que será realizado a 102km de Carmelo Peralta – PY.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2022, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho- MS, 22 de fevereiro de 2021.

**NELSON CINTRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**